



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA**  
**CNPJ: 10.349.959/0001-90**

---

**JUSTIFICATIVA**

*Senhor Presidente,*

Pela necessidade de fazer e manter os serviços da Administração funcionando sem prejudicar a o bom andamento, vimos a necessidades na realização de para prestação de serviços de Acesso a Internet Banda Larga, para atender as necessidades da Câmara Municipal. E, que se trata de uma nova administração, e até tomarmos posição real das nossas necessidades, foi verificada a efetiva necessidade dos para prestação de serviços de Acesso a Internet Banda Larga, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Montes Altos/MA. E, ainda que será realizado um processo licitatório em breve. Diante do acima exposto e, face as disposições legais vigente, mormente a Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal que exige do Administrador uma correta e rigorosa formalização dos procedimentos e Atos da Administração, entendemos plenamente razoável e eficaz a prestação de serviços de Acesso a Internet Banda Larga.

Tal contratação deve ser feita de modo direto, porque no município não existe pessoas com tal conhecimento neste ramo, diante de tal, ficamos obrigados a realizar o processo de dispensa de licitação e a efetiva prestação dos serviços direta.

Pela análise de preços feita no mercado, temos que o valor ofertado encontra-se dentro do praticado na região, sendo viável para a Administração a contratação.

As despesas decorrentes correrão a conta de Dotação Orçamentária própria a ser definida pelo Setor requisitante, no ato da requisição.

Finalmente, declaro que a presente despesa está adequada orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o PPA e a LDO de 2020.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de V.Exa para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Deusilene Fernandes Miranda**  
*Secretária da Câmara Municipal*  
Montes Altos/MA

**Exmo. Sr.**  
**CARLOS ANDRÉ DA SILVA ARAÚJO**  
**Presidente da CPL**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ: 10.349.959/0001-90**

**Decreto nº 001/2020**

Nomeia CPL o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade pregão, no âmbito do Poder Legislativo do município de Montes Altos/MA, para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, Constituição Federal, Constituição Estadual, regimento Interno, Estatuto de Licitações, Contratos no art. 1º, lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e lei nº 10.520/2002.

**Art. 1º** - Fica nomeado o Pregoeiro Presidente da CPL e respectiva Equipe de Apoio para realização de licitações, na modalidade PREGÃO, no âmbito do poder legislativo deste município de Montes Altos, no decorrer do exercício financeiro de 2020, conforme abaixo identificados pelos seguintes membros:

**a) Pregoeiro**

Carlos André da Silva Araújo (CPF: 610.684.123-30)

**b) Equipe de Apoio**

Maria do Espírito Santo Miranda Lima (CPF: 015.718.033-60)

**c) Equipe de Apoio**


Robson Milhomem Carvalho (CPF: 049.044.203-06)

**Art. 2º** - Caberá ao Pregoeiro e equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, a confecção e formalização do processo licitatório, recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinação instituídas pela lei nº 10.520/2002, consoante que lhe forem dadas.

**Art. 3º** - Determinada que cada procedimento licitatório, seja emitido uma ata circunstanciada dos fatos justificadores do julgamento para apreciação e homologação superior.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação no mural da Câmara Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA**, aos 02 de janeiro de 2020.

  
**Aristides Dias Aguiar**  
**Presidente**

Rua José Quintiliano Tavares, s/n, centro Montes Altos/MA  
CEP: 65936-000  
camaramaltos@gmail.com

---

---

---



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA**  
**CNPJ: 10.349.959/0001-90**

---

**AUTUAÇÃO**

Autuo o presente processo, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Processo de Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Acesso a Internet Banda Larga, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Montes Altos/MA.

MONTES ALTOS-MA, 04 de Março de 2020.

  
**CARLOS ANDRÉ DA SILVA ARAÚJO**  
Presidente da CPL



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA**  
**CNPJ: 10.349.959/0001-90**

---

**DESPACHO**

Processo de Dispensa de Licitação.

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Acesso a Internet Banda Larga, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Montes Altos/MA, durante o exercício de 2020.

Possibilidade.

Senhor Assessor,

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Montes Altos-MA, por determinação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, e no uso de suas atribuições legais, submete, para exame, o presente processo de Dispensa de licitação à análise da Assessoria Jurídica deste Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, informando ainda que o preço é compatível com o mercado.

Montes Altos - MA 04 de Março de 2020.

*Carlos André da S. Araújo*  
**CARLOS ANDRÉ DA SILVA ARAÚJO**  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA  
CNPJ: 10.349.959/0001-90

---

CONTRATO Nº XXX/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020.  
Licitação: Dispensa nº xxx/2020.

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA TÉCNICA A CPL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, E COMO CONTRATADO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Por este instrumento particular contrato, de um lado, o **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS-MA**, com sede administrativa situada à Rua Quintiliano José Tavares, s/nº - Centro - Montes Altos - MA - CEP: 65.936-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.349.959/0001-90, neste ato representado pelo Presidente: **Aristides Dias Aguiar, portador do CPF nº 690.566.683-15** de ora em diante designado simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa. xxxxxxxxxxxx, situada na xxxxxxxx nº xx, bairro xxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo(a) Srª, xxxxxxxxxxxx, portador do rg: xxxxxxxx, e CPF nº xxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATADO**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL:** O presente contrato é celebrado mediante processo de **Dispensa de Licitação nº XXX/2020** nos termos do Art. 24 - II da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento e a Contração de empresa especializada para prestação de serviços de Acesso a Internet Banda Larga, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Montes Altos/MA, durante o exercício de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS:** O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato a importância do valor total **R\$ 0.000,00 (XXXXXXXXXXXX)**, a serem pagos em 10 (dez) meses no valor **R\$: 000,00 (XXXXXXXXXX)** por mês, decorrente a execução dos serviços contratados.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO CONTRATO:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terminará em 31 de Dezembro de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária código 01.031.0001.2001. Manutenção da Câmara Municipal - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Câmara Municipal, constantes no Orçamento do exercício de 2020.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:** São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

Rua Quintiliano José Tavares, s/n, Centro, Montes Altos/MA  
CEP: 65.936-000 - Fone: (99) 8400-8886  
Site: camarademontesaltos.com.br  
Email: camaramaltos@gmail.com



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA**  
**CNPJ: 10.349.959/0001-90**

---

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** A rescisão deste contrato dar-se-á:

I - **consensualmente:** por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

II - **unilateralmente:** por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:** Elege-se o foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

Montes Altos (MA), XX de XXXXXXXXXX de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA**  
**Aristides Dias Aguiar**  
**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,  
CNPJ: 00.000.000/0000-00,  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

Rua Quintiliano José Tavares, s/n, Centro, Montes Altos/MA  
CEP: 65.936-000 - Fone: (99) 8400-8886  
Site: camarademontesaltos.com.br  
Email: camaramaltos@gmail.com